

MANUAL DAS COMUNIDADES

Elementos para construção da proposta definitiva
de gestão dos recursos dos projetos das
comunidades - Anexo 1.1.



O conteúdo deste material foi extraído da Proposta básica submetida no Edital de Seleção, as adaptações foram feitas pela assessoria técnica da Entidade Gestora.

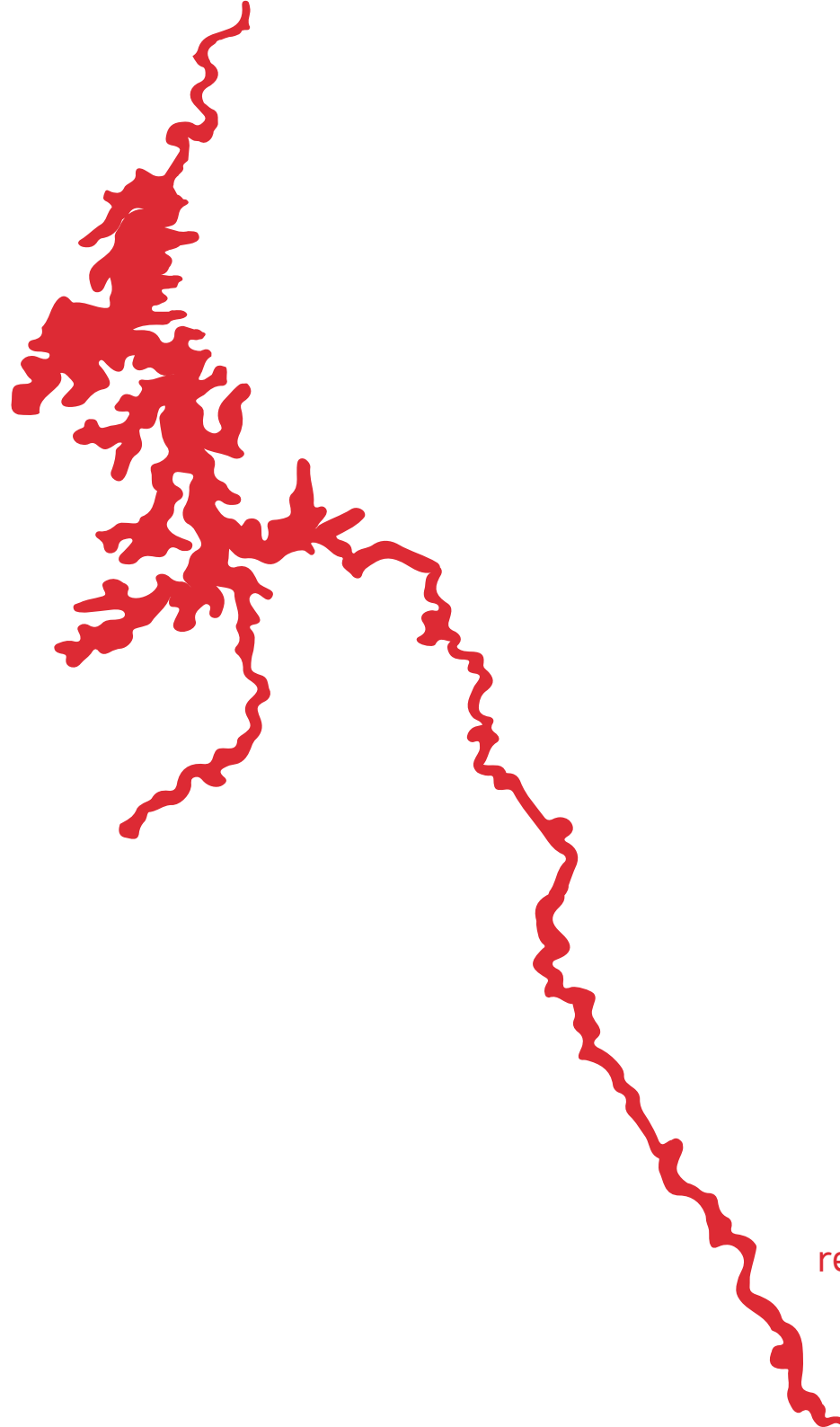
Entidade Gestora: Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais (líder da parceria), Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Instituto E-dinheiro Brasil e Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus).

Projeto Gráfico e diagramação: Fabis Igbó

Tiragem: 1500 unidades

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. Quem é a Entidade Gestora e qual será o seu papel?	9
3. Como chegamos até aqui?	10
4. Quais são os próximos passos?	18
5. O que é governança popular e como ela deve funcionar?	19
6. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias	36
6.1 Construção do Plano Participativo e suas etapas	37
a) Organização das informações sobre os danos	40
b) Escolha de danos prioritários	40
c) Diretrizes de reparação (como será o projeto, linha de crédito ou microcrédito)	41
d) E os 2,7 bilhões, como fica?	46
7. Fluxo de definição dos projetos de demandas das comunidades, projetos de crédito e do microcrédito	47
a) Ondas de Projetos	48
b) Definição de projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito	50
c) Contratação	51
d) Execução	52
e) Monitoramento e Fiscalização	53
7.1. Crédito e Microcrédito	55
8. Formações	62
9. Gestão Fiduciária	64
10. Haverá alguma diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados?	66
a) Povos e Comunidades Tradicionais	67
b) Outras coletividades e/ou categorias sociais vulnerabilizadas	71
11. Transparência	74
12. Cronograma	77
13. Referências	88



“É nas coletividades que encontramos reservatórios de esperança e otimismo”.

Angela Davis

1. Introdução

Olá! Antes de começar a leitura, queremos apresentar este documento para vocês! Ele é um **Manual** para guiar as comunidades atingidas na participação, discussão e decisão sobre a Proposta Definitiva de gestão dos recursos do Anexo 1.1. Essa participação, além de ser uma demanda das pessoas atingidas, é uma obrigação no Anexo 1.1 e, por isso, a Entidade Gestora incorporou as atividades participativas para todas as comunidades atingidas em toda a sua atuação, durante esses 90 (noventa) dias!

O Manual foca **em todos os temas** que serão debatidos e decididos ao longo dos 90 (noventa) dias de construção da Proposta Definitiva. A Entidade Gestora entende que **muitos pontos serão construídos e decididos ao longo dos 02 (dois) anos de trabalho**. Por isso, não se preocupe! Ainda que não sejam debatidos todos os temas agora, teremos momentos para debate, discussão e decisão posterior.

É importante dizer ainda que este Manual, apesar de ter como base a Proposta Básica¹ que foi elaborada pela Entidade Gestora, traz diferenças em relação a ela. Isso porque, aqui já foram incorporadas sugestões das Instituições de Justiça que foram acatadas pelo juiz. Essas diferenças são principalmente em relação a simplificação no **modelo de governança!**



Importante!

1. O foco da nossa discussão nos espaços participativos com a Entidade Gestora deve ser **este documento (Manual das Comunidades)** e não a Proposta Básica.

2. O conteúdo deste documento é **uma proposta, ou seja, um rascunho inicial que está aberto para debate, sugestões e alterações pelas pessoas atingidas, as verdadeiras protagonistas deste processo que vão discutir e, ao final, decidir, a Proposta Definitiva.**

3. A proposta básica e este manual se baseiam nas **propostas construídas pelas pessoas atingidas**, com ou sem o apoio de suas ATIs, desde a assinatura do Acordo Judicial.



Boa leitura!

2. Quem é a Entidade Gestora e qual será o seu papel?

A Entidade Gestora é uma parceria escolhida pelas Instituições de Justiça em processo de seleção pública (ampla concorrência). A parceria foi **considerada** a melhor opção entre outras 10 concorrentes. O processo se iniciou em **outubro de 2022 com resultado em março de 2023**. O objetivo do Edital² e do Termo de Referência³ foi a seleção pública para escolha de pessoa jurídica que **gerenciará recursos do Anexo 1.1**. Ou seja, o papel da Entidade Gestora é gerenciar os recursos que são das pessoas atingidas.

A parceria é liderada pela **Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais** e conta com outras três instituições: **ANAB (Associação Nacional dos Atingidos por Barragens), Instituto E-dinheiro Brasil e Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus)**⁴.

Pode parecer um pouco confuso lidar com 4 entidades, mas não se preocupe! As 4 juntas formam a parceria chamada de Entidade Gestora.



3. Como chegamos até aqui?

Chegamos a um importante e esperado momento do processo de reparação dos danos coletivos provocados pelo rompimento das barragens da Vale S.A, em Brumadinho, que atingiu a Bacia do Paraopeba e a Represa de Três Marias.

Agora temos a tarefa de garantir que uma importante conquista das comunidades atingidas se torne realidade: **a participação das pessoas atingidas em todas as etapas do Anexo 1.1 do Acordo Judicial assinado entre a Vale e Instituições de Justiça: Projetos de Demandas das Comunidades.**

Sabemos que desde o Acordo Judicial, as comunidades vêm conversando, em conjunto ou não, com suas Assessorias Técnicas Independentes sobre a **forma de gestão dos recursos do Anexo 1.1.**

Ainda em dezembro de 2021, várias comunidades das cinco regiões atingidas realizaram o **Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias, em Sarzedo.** Neste encontro, foram indicadas, pelas pessoas atingidas que estavam lá, sugestões de **princípios** para gestão dos projetos de demandas das comunidades e para o crédito e microcrédito. De forma breve, listamos esses princípios com seu significado:



PRINCÍPIOS

 Protagonismo das pessoas atingidas	São elas que devem ser as protagonistas em todas as etapas: construção, acompanhamento e implementação dos projetos;
 Autonomia das pessoas atingidas	São as pessoas atingidas que devem estar à frente dos processos de tomada de decisão em todos os níveis: comunitários, regional, da Bacia e Represa de Três Marias;
 Amplitude territorial	As ações, projetos e políticas de crédito e microcrédito devem alcançar o maior número de comunidades possíveis;
 Integração e União	A gestão dos recursos deve estar comprometida com a integração e união da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias;
 Reconhecimento	Deve buscar a superação de desigualdades econômicas e sociais, gerando novos postos de trabalho e renda, bem-estar e retomada dos modos de vida e produção, entre outros;
 Autossustentabilidade	Os recursos precisam levar em consideração todo o processo que já foi vivido e tudo que já foi construído pelas comunidades atingidas, assim como os documentos já produzidos;
 Transparência e controle social	Devem existir espaços de participação e diálogos de comunidades, coletivos, comissões entre outros, bem como respeito à Consulta Livre Prévia e Informada de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's);
 Mobilização	Deve haver esforço para sempre mobilizar as comunidades.

Estes princípios foram discutidos novamente e aprofundados em uma proposta concreta de: **(i) gestão de recursos, (ii) fluxo de decisões; e (iii) governança participativa no Encontro de Atingidos e Atingidas da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias de 2022**, ocorrido em Belo Horizonte, organizado pelas Assessorias Técnicas Independentes e consolidados no Produto A⁵.

Muitos processos foram construídos ao longo deste tempo. **Isso quer dizer que não estamos partindo do zero!** Um outro exemplo da contribuição das pessoas atingidas, foi a chamada das Instituições de Justiça, em julho de 2022, para sugestões e contribuições ao Edital de seleção da Entidade Gestora. Muitas dessas contribuições foram trazidas para o Edital e Termo de Referência, lançado em outubro de 2022⁶. Nele, as Instituições de Justiça determinaram as **regras mínimas para a gestão dos recursos**, que precisam ser concretizadas na Proposta Definitiva. Vamos ver o item 1.2 do Termo de Referência das Instituições de Justiça (a linguagem do edital foi adaptada para facilitar melhor entendimento):



O produto A é um documento feito pelas ATIs para entregar às Instituições de Justiça. Ele resume as discussões realizadas com as pessoas atingidas sobre a Governança Participativa.



São pontos fundamentais para que sejam implementados e monitorados os recursos do Anexo 1.1 "Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas":

a) Participação das pessoas atingidas: garantia de construção de estruturas que permitam decisões coletivas sobre os projetos de interesse das comunidades atingidas, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes. Essa mesma estrutura de participação deve também criar, pensar, detalhar, acompanhar, executar e avaliar os planos, programas, projetos e ações relacionados ao Anexo 1.1 "Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas";

b) Administração responsável e transparente dos recursos: todas as pessoas que receberam os recursos do Anexo 1.1 devem seguir todas as regras da lei para executá-los, podendo ser responsabilizadas a nível civil, criminal e também pelo controle das pessoas atingidas;

c) Reparação dos danos coletivos: a execução dos recursos deve seguir todos os dados e informações dos documentos que já foram produzidos, além disso, as metas e os objetivos precisam ser justificados usando os danos identificados nos diagnósticos como base. Desses danos devem vir as linhas de programas, projetos e de crédito/microcrédito.



Além disso, o Edital e Termo de Referência trazem outros itens importantes que devem ser destacados, como a parte que diz que a Entidade Gestora deve executar os trabalhos **levando em consideração as características específicas das pessoas atingidas, compreendendo sua posição no território, suas condições socioeconômicas, culturais, étnicas e de vulnerabilidade social (Item 1.6, letra "p")**.

Além disso, foi decidido que cabe à Entidade Gestora:

(i) garantir acesso aos **recursos pelas pessoas mais pobres;**

(ii) garantir acesso ao crédito e microcrédito **em condições melhores que as do mercado e para pessoas que normalmente não conseguem acessar o mercado formal;**

(iii) respeitar a **reserva a ser destinada exclusivamente aos povos e comunidades tradicionais;**

(iv) garantir incentivos de **acesso aos recursos por mulheres e outros grupos vulneráveis.**

Tivemos uma longa caminhada até aqui, e agora daremos um importante passo para transformar em realidade a **construção participativa do Anexo 1.1.**

Perdeu algum desses momentos? Não se preocupe! Nós te lembramos aqui os principais acontecimentos relacionados à construção do Anexo 1.1:



LINHA DO TEMPO - OS PASSOS VÊM DE LONGE



Feita essa introdução, apresentação de quem somos e retrospectiva de onde viemos, vamos entender para onde iremos caminhar a partir de agora!

4. Quais são os próximos passos?

Já iniciamos os 90 (noventa) dias que temos para construir a Proposta Definitiva. Até agora, já tivemos espaços de apresentação da Entidade Gestora, debate e validação da metodologia, e momento de tirar dúvidas e trazer sugestões sobre os próximos encontros. Centenas de pessoas participaram dos espaços participativos e estamos muito felizes! Queremos seguir nessa construção e, por isso, apresentamos a vocês este Manual que será nosso guia nos momentos de discussão do **Espaço 02** com objetivo **de discutir** os temas centrais da Proposta Definitiva: **(i) Desenho Institucional de Governança**, ou seja, como as pessoas atingidas irão participar; **(ii) Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento**, ou seja, como vamos pensar os projetos e pensar o desenvolvimento da bacia; **(iii) Fluxo de Projetos Socioeconômicos e das linhas de Crédito e Microcrédito**, ou seja, por onde os projetos devem passar para serem aprovados e executados; e **(iv) Programa de Crédito e Microcrédito**. Neste espaço, o protagonismo é das pessoas atingidas e cabe à Entidade Gestora organizar, facilitar o debate e buscar consensos entre as pessoas atingidas.

Considerando os temas mais relevantes para a Proposta Definitiva, vamos começar falando sobre **Governança!**

5. O que é governança popular e como ela deve funcionar?

A governança popular é um conjunto de regras que permite o controle social e a organização das pessoas atingidas garantindo uma participação real nos **espaços participativos e nas decisões** em níveis local, regional e de bacia.

Em síntese, o modelo de governança popular é a estrutura que ajuda a organizar **quem decide, como decide e quando decide sobre a implementação, monitoramento e avaliação de projetos e linhas de crédito e de microcrédito**. A seguir apresentaremos uma proposta de governança popular, com objetivo de **animar** o debate das pessoas atingidas.



Modelo de Governança (em construção)

EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Pessoas atingidas - Conselho Local

Pessoas atingidas - Conselhos Regionais

Pessoas atingidas - Conselho Inter regionais

Pessoas atingidas (Familiars de vítimas fatais, PCTs e outras coletividades vulnerabilizadas) e equipe especializada - Setores

Pessoas atingidas e equipes especializadas - Câmaras Temáticas

Pessoas atingidas - Assembleia Geral

EIXO OPERACIONAL

Entidade Gestora

ATIs

Entidades, grupos, coletivos executores

Câmara de Demandas

EIXO DE CONTROLE FISCAL

Pessoas atingidas e equipes especializadas - Conselho Fiscal

Resumo do Modelo de Governança.

A figura nos permite compreender quais são os eixos e instâncias do modelo de controle a ser feito pelas pessoas atingidas de toda a Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. **No quadro** explicativo a seguir iremos compreender melhor sobre cada um dos eixos do Modelo de Governança, suas **instâncias**, quem o compõe e o que faz cada um deles. **Todas as instâncias juntas, formam a estrutura de Governança!**

Instância é a estrutura interna que vai agrupar um conjunto de pessoas com o poder e a responsabilidade de tomar certas decisões definidas como a tarefa para esse agrupamento.

Todas as instâncias juntas, formam a estrutura de Governança!



EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Espaço/Instância	Quem compõe?	O que faz?
Conselhos Locais	São formadas por grupos de comissões de pessoas atingidas com características parecidas. Normalmente são formadas por membros de comunidades próximas, mas também podem ser de PCTs de um mesmo segmento, de comunidades que sofreram o mesmo dano, entre outras.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e aprovar, através da discussão do Plano Participativo (mais abaixo o detalhamento), as diretrizes (objetivos, critérios de contratação de quem vai executar os projetos, e o formato de medir o resultado) dos pequenos projetos, apoiando também na sugestão de linhas de crédito e microcrédito para os Conselhos Regionais que atendam ao território onde estão localizadas;• Propor médios e grandes projetos que serão decididos pelos conselhos (instâncias) regional e conselhos inter-regional;• Indicar membros para os Conselhos Regionais.
Conselhos Regionais (CR)	São formados a partir dos conselhos locais que indicam os representantes para os cinco Conselhos Regionais, um por região. Nele estarão representantes regionais das pessoas atingidas e, possivelmente, por representações de grupos, movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil escolhidas pelas pessoas atingidas	<ul style="list-style-type: none">• Definir, através da discussão do Plano Participativo, as diretrizes (objetivos, critérios de contratação de quem vai executar os projetos, e o formato de medir o resultado e linhas de crédito e microcrédito) para os médios projetos e linhas de crédito relativos à sua região e, caso necessário, para pequenos projetos de sua região;• Repassar informações e mobilizar os integrantes dos Conselhos Locais, sendo multiplicadores nas suas comunidades de origem;• Indicar os representantes que devem estar no Conselho Inter-regional

EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Espaço/Instância	Quem compõe?	O que faz?
<p>Conselho Inter-regional (CIR)</p>	<p>É composto por representantes de cada um dos cinco Conselhos Regionais, segundo a proporção e representação estabelecidas em conjunto com pessoas atingidas. Também podem fazer parte movimentos sociais, grupos e outras organizações, conforme decisão das pessoas atingidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Definir, através do Plano Participativo, as diretrizes (objetivos, critérios de contratação de quem vai executar os projetos, e o formato de medir o resultado e linhas de crédito e microcrédito) dos grandes projetos e linhas de crédito e microcrédito que poderão ser implementados em toda a bacia; Articular estratégias e lutas comuns das cinco regiões atingidas, a partir das propostas e indicações de debates iniciados nas demais instâncias e do diálogo com as câmaras de demandas; Fortalecer e mobilizar as comunidades para construção de propostas de integração e representação regional.
<p>Setores</p>	<p>Composto por pessoas atingidas integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais, familiares de vítimas fatais, moradores da Zona Quente, mulheres, entre outras categorias e coletividades vulnerabilizadas pelo sofrimento de danos comuns. Poderão haver funcionários especializados, contratados pela EG para ajudar com sugestões e ideias na decisão das pessoas atingidas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Elaboram, junto com a Entidade Gestora, no Plano Participativo, as diretrizes (objetivos, critérios de contratação de executoras de projetos e os indicadores de impacto dos projetos e linhas de crédito e microcrédito) dos projetos relacionados com esses setores; Acessam fundos de reserva de recursos e avaliam políticas e diretrizes voltadas às categorias (mulheres, etc) e coletividades (Familiares de Vítimas Fatais, Povos e Comunidades Tradicionais, etc).

EIXO DE CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Espaço/Instância

Quem compõe?

O que faz?

Câmaras Temáticas

São espaços temáticos que participam pessoas atingidas com apoio de **especialistas técnicos** a serem contratados pela entidade gestora. **Atuam nas regiões**, podendo apoiar demandas dos conselhos locais. Ajudam com orientações e sugestões para a implementação e monitoramento dos projetos sem **deliberar sobre os temas em análise**. Têm uma função de orientação mais técnica. São organizadas por temas, por exemplo: Câmara Temática de Trabalho e Renda, Câmara Temática de cultura e lazer e assim por diante.

- Podem propor e contribuir, junto com a Entidade Gestora, e com as instâncias, no **Plano Participativo**, sobre as diretrizes de projetos e linhas de crédito e microcrédito;
- Realizam, junto da Entidade Gestora, análise dos **relatórios das atividades dos projetos, linhas de crédito e microcrédito**, para avaliar a boa execução deles comparando com o que foi construído pelas pessoas atingidas e trazendo contribuições do território;
- Apoiam trazendo mais conhecimento técnico para o processo de decisão dos espaços e podem fazer documentos com sugestões sobre os temas dos projetos, ajudando a apoiar as decisões.

Assembleia Geral

Participam da Assembleia pessoas atingidas, conforme indicações de representação dos Conselhos Locais, Conselhos Regionais, Conselho Inter-regional, outras lideranças das pessoas atingidas, integrantes e representantes de movimentos sociais, grupos de atingidos e instituições da sociedade civil.

- Ocorrerá uma vez, ao final dos dois anos de execução. Seu objetivo é fazer a avaliação dos dois primeiros anos de execução do Anexo 1.1 e aprovar o Plano Participativo de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do Paraopeba com sugestões para o Anexo 1.1 como um todo, ou seja, os 2,7 bilhões.

EIXO OPERACIONAL - apoiam o funcionamento da estrutura;

Instituições

Entidade Gestora (EG)

- ### O que faz?
- Garantir o funcionamento de toda a estrutura de governança, principalmente da parte administrativa, financeira, das contratações de funcionários, organização de agendas, fazem e organizam documentos, prestação de contas e relatório financeiros e das atividades (finalísticos);
 - Apoiar tecnicamente as pessoas atingidas na construção de critérios, diretrizes (objetivos, critérios de contratação de quem vai executar) de projetos e formas de medir os resultados dos projetos e das linhas de crédito, conforme o **Plano Participativo**;
 - Contratar e gerir contratos com entidades, grupos e coletivos que vão implementar os projetos (executoras), linhas de crédito e de microcrédito;
 - Apoiar as pessoas atingidas no monitoramento e fiscalização da execução dos projetos, conforme o **Fluxo de Projetos**.

Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)

- Garantir a participação informada das pessoas atingidas, da animação das comunidades e do processo de mobilização, apoio à governança e sistema de participação e ao encaminhamento de demandas das pessoas atingidas;
- Apoio, no **Plano Participativo**, para a organização dos danos levantados de maneira participativa com a população atingida em cada uma das regiões e que serão usados para pensar projetos.

EIXO OPERACIONAL - apoiam o funcionamento da estrutura;

Instituições

Entidades, grupos e coletivos de implementação dos projetos

Câmara de Demandas: EG, IJs, Pessoas atingidas integrantes do Conselho Inter-regional e técnicos contratados pela Entidade Gestora

O que faz?

- **Responsáveis** pela execução de projetos sejam eles pequenos, médios ou grandes e implementação de linhas de crédito e microcrédito.
- Os **pequenos projetos** poderão ser executados por grupos ou coletivos, independentemente da sua formalização jurídica.

- Articular os diálogos e as parcerias necessárias com os poderes públicos para implementação de projetos que necessitam de colaboração com serviços e/ou obras públicas para acontecer. É o caso, por exemplo, de projetos que precisam de energia elétrica para funcionar em comunidades sem acesso à luz. Devem fazer parte dele pessoas atingidas indicadas que fazem parte do Conselho Inter-regional. A depender da demanda que seja discutida, também poderão apoiar profissionais a serem contratados pela entidade gestora e profissionais indicados pelas Instituições de Justiça.

EIXO DE CONTROLE FISCAL

Espaço/Instância	Quem compõe?	O que faz?
Conselho Fiscal	<p>É formado pelas peças atingidas e técnicos especialistas contratados pela entidade gestora.</p> <p>O Conselho Fiscal será parte do trabalho de fiscalização dos projetos, aprovando pareceres participativos sobre a execução financeira das ondas dos projetos e/ou propondo medidas de melhorias para garantir que o processo possa melhorar a sua gestão financeira.</p> <p>Não podem participar desse espaço/instância pessoas atingidas que estejam em outros espaços de decisão dos projetos. Esse espaço deve ser apenas de fiscalização.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Análise dos relatórios financeiros de cada onda de projetos.



ATENÇÃO.

Além da Governança, temos o Sistema de Participação, uma estrutura mais ampla de participação das pessoas atingidas em todas as partes da reparação. Esse sistema está em processo de construção, a partir das pessoas atingidas com apoio das suas Assessorias Técnicas Independentes. A Entidade Gestora poderá contribuir na sua forma de funcionamento e estrutura **durante os 02 anos de trabalho**.

Lembrando que esse modelo de governança foi proposto a partir de várias construções das pessoas atingidas desde o início das discussões sobre o Anexo 1.1. Esse modelo contém também as sugestões das Instituições de Justiça que foram determinadas na decisão judicial!

Agora que foi apresentado o modelo de governança queremos saber a sua opinião!



O que você achou do modelo de governança proposto?

Você consegue ver a participação dentro desta estrutura?

Os eixos propostos: controle e participação social, operacional e de controle fiscal são suficientes?

E os espaços (instâncias) de participação? Local, regional e interregional? Eles atendem a diversidade do território?

As funções de cada espaço de participação (instância) estão bem definidas? O que precisa ser acrescentado? O que precisa ser modificado?

Há alguma simplificação neste modelo que pode ser feita?

Quais são os principais desafios a serem enfrentados pelas pessoas atingidas na construção do Modelo de Governança?

Quais são suas dúvidas? Já anota aí, para que a gente possa discutir em reunião!

6. Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias

De forma resumida, um Plano Participativo é um documento composto por objetivos, indicadores (ferramentas de medir resultado), metas (resultado que se quer alcançar), que servem como ponto de referência e de orientação e é construído com base nos danos a serem reparados de cada comunidade.

Desde os primeiros debates sobre o Anexo 1.1, existe a demanda, pelas pessoas atingidas, de um Plano que ajude com sugestões para que os projetos, linhas de crédito e microcrédito alcancem a reparação dos danos e o desenvolvimento das comunidades atingidas. O Edital de contratação da Entidade Gestora trouxe isso de forma mais evidente, definindo que deveria ser apresentada uma estratégia para **garantir participação na proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento dos projetos, linhas de crédito e microcrédito**. O edital também definiu que as medidas no Anexo 1.1 devem construir **a reparação dos danos e a melhoria das condições econômicas, sociais e culturais da comunidade, do município ou da região**.

Assim, na Proposta Básica, a Entidade Gestora propôs que deveria ser elaborado um **Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias com a organização de todas as propostas das pessoas atingidas pelo Anexo 1.1**. Esse plano completo é formado por várias etapas de Planos

Participativos menores.

Mas por que a ideia de **Planos Participativos**? A proposta é que esses planos sejam documentos contendo os principais desejos das **comunidades atingidas** para a recuperação, desenvolvimento, e justiça em seus territórios.

O ponto de partida é a **organização dos danos sofridos** pelas comunidades e regiões atingidas que estarão relacionados com **ferramentas/indicadores** que ajudam a medir o desenvolvimento econômico, social e cultural. Indicadores de **desenvolvimento são ferramentas para medir, por exemplo, a renda, taxa de emprego, acesso à saúde de comunidades e cidades**.

Essa conexão permite entender quais os projetos, linhas de crédito e microcrédito devem ser implementados para superar os danos e gerar desenvolvimento coletivo e como devem ser feitos. Ainda, permitirá identificar quais ferramentas devem ser usadas para pensar nos resultados que queremos chegar e como medir eles. Vale reforçar que os Planos devem orientar tanto os projetos quanto as linhas de crédito e microcrédito, pois, apesar das diferenças, todas estas medidas devem ser pensadas conjuntamente para gerar reparação e desenvolvimento.

6.1 Construção do Plano Participativo e suas etapas

Os Planos Participativos serão construídos em **etapas**, para que as pessoas decidam sobre um conjunto de projetos, que chamamos de "ondas". Ao longo dos dois anos, faremos até 03 ondas de projetos e cada uma

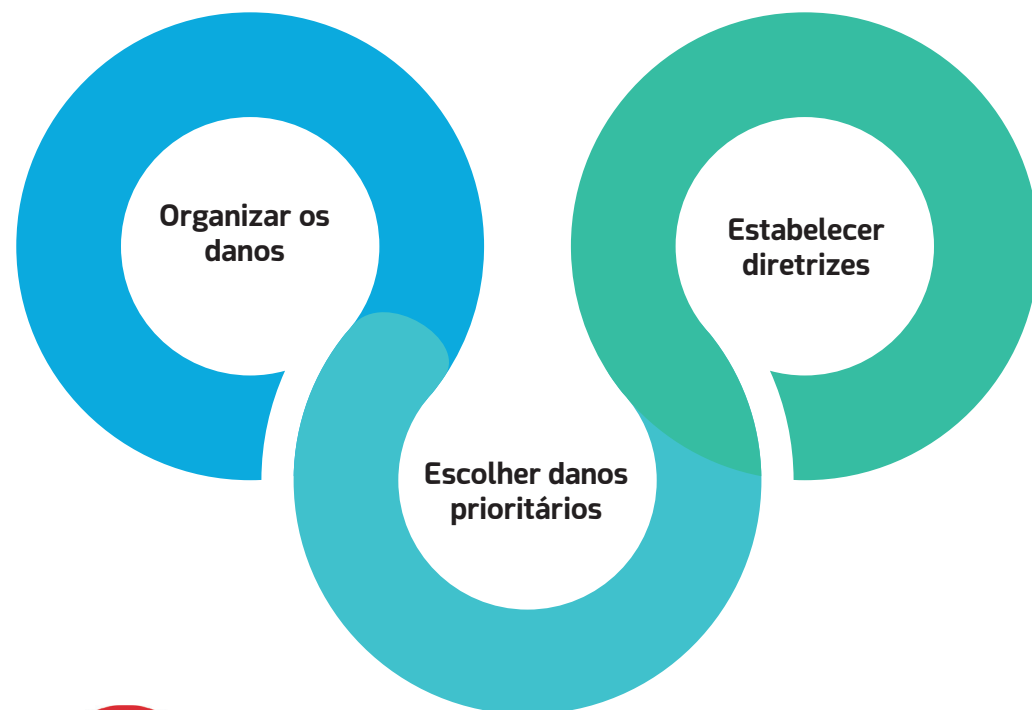
dessas ondas será resultado de um “Plano Participativo do Anexo 1.1”. Assim, para cada grupo de projetos (onda) que será decidido e implementado, será realizado um Plano específico.

Sempre que uma onda de projetos for iniciada, será também publicado um Plano Participativo com o resultado de todos os estudos realizados e as decisões das pessoas atingidas.

Tudo aquilo que não foi possível ser feito nos 02 anos, mas que permanece como uma necessidade das comunidades, será consolidado em do **Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias** voltado à aplicação dos recursos que ainda não tiverem sido gastos. Ou seja, os 2,7 bilhões de reais que não serão aplicados nesses dois anos de atuação da Entidade Gestora (2024, 2025 e parte de 2026). Vejamos como é a construção de cada um desses planos:

As **pessoas atingidas, através das instâncias participativas, vão aos poucos construir cada um dos Planos Participativos, conforme as ondas de implementação dos pequenos, médios ou grandes projetos.** Cada etapa do Plano Participativo, ou seja, para cada onda de projetos e lançamento de linhas de crédito, serão elaborados: **a)** organização das informações sobre os danos; **b)** escolha de danos prioritários; **c)** levantar os índices de desenvolvimento; **d)** diretrizes dos projetos (objetivos, regras, indicadores de resultado e critérios de contratação das entidades executoras) baseadas nos danos e em índices de desenvolvimento.

Em resumo:



IMPORTANTE.

É importante destacar que essas fases passarão pelas **instâncias participativas**, construídas junto com as comunidades atingidas, conforme demonstrado no tópico “fluxo de projetos”. A EG vai definir apenas a organização dos danos já feitos pelas ATIs de maneira participativa com a população.

Abaixo explicaremos um pouco melhor sobre cada uma dessas etapas!

a) Organização das informações sobre os danos

Serão aproveitados os diagnósticos produzidos pelas pessoas atingidas em conjunto com suas ATIs. Outros estudos, documentos e relatórios já produzidos também podem ser utilizados. O resultado deve ser um banco de dados padronizado com informações sobre o perfil das comunidades, os danos sofridos e das regiões. **Essa etapa será realizada pela Entidade Gestora, com apoio das Assessorias Técnicas Independentes.**

b) Escolha de danos prioritários

“Priorizar” significa dar prioridade em relação a algo ou alguém e, aqui, significa escolher os danos mais importantes para tratar no momento. Sabendo que o recurso que será gerido pela Entidade Gestora é insuficiente para reparar **todos os danos coletivos** em apenas dois anos, **será feita, pelas pessoas atingidas, a cada onda de projetos, uma priorização de danos.** Essa priorização acontecerá em cada **espaço/conselho da governança**, a depender do tamanho dos projetos.

Por exemplo, pode ser que alguma comunidade entenda que a prioridade para os primeiros **seis meses** seja a reparação dos danos relacionados à falta de emprego ou de renda, ao invés dos danos sobre acesso à cultura e lazer. Assim, nos **Conselhos Locais**, pode-se **decidir** que a **prioridade para a primeira onda** será de reparar os danos relacionados à falta de emprego e renda. Após essa definição, os **pequenos projetos** terão linhas nesse sentido de reparar danos à falta

de emprego e renda, bem como as linhas de crédito e microcrédito.

O mesmo ocorrerá nos demais espaços, como o Conselho Regional (CR) e o Conselho Inter-Regional (CIR), só que para projetos médios e grandes respectivamente.

Serão discutidos, **propostos e acordados critérios de priorização**, ou seja, uma forma objetiva de identificar danos que devem ser reparados naquela onda que serão posteriormente avaliados e decididos pelas pessoas atingidas.

c) Diretrizes de reparação (como será o projeto, linha de crédito ou microcrédito)

Diretrizes são orientações, guias, rumos. São linhas que definem e regulam um traçado ou um caminho a seguir. As diretrizes de reparação **serão definidas pelas pessoas atingidas, em diálogo com ferramentas de medir o desenvolvimento, com o objetivo de definir os projetos ou linhas de crédito e microcrédito que melhor reparam os danos.** Essas diretrizes são as **características gerais principais dos projetos, linhas de crédito e microcrédito e da necessidade da reparação dos danos, como os objetivos que devem ser alcançados, as formas de serem feitos e assim por diante.**

Junto com as características e objetivos serão definidos quais são as ferramentas que podem ajudar a indicar o resultado, que são como as pistas que mostram se algo está dando certo ou não. É como medir o “barulho” que uma ideia faz, ou seja, entender

se ela está realmente causando uma diferença positiva. **Por exemplo, se a ideia é ajudar as crianças na escola, um indicador de resultado seria verificar se as notas delas melhoraram.** São como sinais que ajudam a saber se estamos no caminho certo. Conforme mostramos no tópico de governança e de fluxo de medidas, esses indicadores também serão definidos pelas pessoas atingidas no mesmo momento reflexão sobre as diretrizes dos projetos.

Além disso, serão definidos os critérios de contratação, que são como uma lista de coisas importantes, objetivas e imparciais que nos ajudam escolher qual entidade, grupo ou coletivo é capacitado e possui habilidades necessárias para executar os projetos, bem como para identificar os projetos que melhor correspondem a essas diretrizes. Também são regras sobre a escolha dos projetos detalhados, que serão apresentados por quem pretende executar o projeto

Em diálogo com a EG, as pessoas atingidas definirão esses critérios. Por exemplo, uma comunidade pode precisar de uma pequena obra que vá melhorar sua condição de vida, nos Conselhos Locais pode-se achar que um bom critério de escolha de quem vai executar é que seja uma organização local, gerando trabalho na própria comunidade.

As diretrizes, evidentemente, serão diferentes para projetos ou linhas de crédito e microcrédito. Para os projetos, vão definir, por exemplo, como será, onde será implementado, quais os objetivos, e assim por diante. Já para as linhas de crédito e microcrédito serão definidas, por exemplo, qual o público deve ser

atendido, e como deve ser o acesso desse público.

Para melhor compreensão de todas as etapas da construção dos Planos, apresentaremos um **exemplo:**



PASSO 1: ORGANIZAR OS DANOS

A Região Y em diálogo com os ATIs identificou e organizou 5 danos, que já foram validados e confirmados pelas pessoas atingidas em reuniões passadas. Abaixo segue o exemplo dos cinco danos identificados na situação hipotética:

1. Perda de renda
2. Perda de postos de trabalho
3. Destruição dos vínculos comunitários
4. Aumento do custo de vida com compra de água
- 5 Aumento do tempo de transporte para outros locais da cidade



PASSO 2 - IDENTIFICAR QUAL DANO PRIORITÁRIO A SER REPARADO NO MOMENTO

Após a identificação e organização pela Região Y dos 5 danos, as pessoas **atingidas** vão **escolher um ou dois que sejam prioritários** (os mais importantes, mais urgentes e que precisam de projetos antes). Nesse caso, vamos considerar como prioridade os danos que impedem a alimentação básica e a sobrevivência das pessoas. Nesse caso, poderiam ser, por exemplo:

1. Perda de renda
2. Perda de postos de trabalho



PASSO 3 - PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO

As pessoas atingidas da Região Y entenderam que dois danos deveriam ter projetos o quanto antes. Depois de identificar os danos que serão prioridade, é preciso pensar **como reparação desses danos pode gerar desenvolvimento das comunidades e como medir e monitorar os resultados**. Com isso nós sabemos não apenas o que devemos reparar, mas também quais os efeitos positivos que isso deve gerar. Por exemplo:

1. Perda de renda – ao reparar esse dano geramos aumento de renda, aumento do consumo, queda do endividamento – esses fatores são medidos por índices como renda de cada pessoa da família, gastos familiares mensais, taxa de endividamento e outros.



PASSO 4 - ESTABELECER DIRETRIZES DE PROJETOS (OBJETIVOS, METAS, CARACTERÍSTICAS, INDICADORES)

A Região Y já discutiu e entendeu como a reparação dos danos priorizados, no caso do exemplo - perda de renda e perda de postos de trabalho - pode gerar desenvolvimento. Agora é a hora de saber qual o projeto, linha de crédito e microcrédito que vão reparar o dano e gerar desenvolvimento. Além de pensar o projeto e linha, vamos descrever suas características principais, por exemplo, onde deve ser feito, quem deve ser beneficiado, quais os resultados devem ser alcançados e assim por diante. Vamos ver o exemplo:

1. Perda de renda – projeto para um curso de formação de eletricitas e encanadores/as, que deve ser fornecido por empresa renomada, voltado para as comunidades mais próximas do Rio Paraopeba, gratuito, com emissão de certificado, com reserva de 50% das vagas para mulheres;

2. Perda de renda – linha de crédito produtivo, que exige que a pessoa invista em comércio e contrate, ao menos, uma pessoa da região atingida para trabalhar, com juros baixos e prazo de pagamento maior que dois anos, sendo o primeiro ano de carência (sem pagar parcelas)



O que acharam da proposta de elaboração de Planos Participativos? Esta é uma boa solução para orientar a reparação dos danos coletivos?

Se sim, de que forma os Planos podem contribuir para a organização da reparação?

Você compreendeu as etapas de construção do Plano Participativo: organização, priorização, planejamento, diretrizes? Possui dúvida em alguma dessas etapas?

Você já pensou em quais danos precisam ser reparados de forma prioritária na sua região?

Você consegue pensar em uma ordem de prioridades danos na sua região para serem reparados a partir dos projetos e linhas de crédito e microcrédito nos primeiros seis meses, um ano, um ano e meio e dois anos de execução do Anexo 1.1?

d) E os 2,7 bilhões, como fica?

Como colocamos anteriormente, certamente a maior parte dos danos e do desenvolvimento não poderá ser solucionada em apenas 2 anos. Por isso, ao mesmo tempo em que os projetos e linhas de crédito/microcrédito estão sendo implementados, a ideia é fazer um Plano maior com objetivo de sugerir medidas para o planejamento de aplicação dos demais R\$2,7 bilhões do Anexo 1.1. O espaço da **Assembleia Geral** previsto para ocorrer uma vez, ao final dos dois anos de execução, tem como objetivo consolidar o Plano Participativo de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba, direcionado aos 2,7 bilhões de reais, e avaliar todo o período de execução dos projetos durante os dois anos.

Neste plano maior devem estar presentes todos aqueles danos levantados pelas comunidades atingidas, mas que não forem possíveis de se trabalhar a sua reparação durante os dois anos. Essa proposta passará por avaliação e validação por meio de rodadas de reuniões.

Considerando o que explicamos sobre os Planos Participativos de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, queremos saber sua opinião:

Você já tinha pensado sobre os 2,7 bilhões?

O que você achou da proposta de construir um Plano Participativo de Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba, direcionado aos 2,7 bilhões de reais?

7. Fluxo de definição dos projetos de demandas das comunidades, projetos de crédito e do microcrédito

Como já falamos, o Edital de contratação da Entidade Gestora menciona que os projetos das comunidades devem ter como objetivo a melhoria das condições de vida das comunidades, municípios ou região, como uma das formas de reparação dos danos coletivos causados pelo rompimento da barragem da Vale na Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.

Foi pedido ainda que a Entidade Gestora apresentasse um formato participativo de definição dos projetos e demandas das comunidades e dos projetos de crédito e microcrédito. **Um fluxo é um caminho a ser seguido para definir isso.**

Assim, para compreender qual caminho seguiremos, precisamos compreender primeiramente que os projetos serão classificados em **pequenos, médios e grandes**. Os critérios para essa classificação são basicamente: **(i) a quantidade de recurso necessária para sua execução; (ii) o tempo do projeto e todo seu ciclo de execução; (iii) os lugares onde o projeto vai ser executado**. Todo o processo de construção, escolha, execução e monitoramento dos andamentos dos projetos será feito com e a partir da participação das pessoas atingidas, no âmbito da Governança. Assim, por exemplo, os pequenos projetos são definidos nos Conselhos Locais, os médios, nos Conselhos Regionais e os grandes no Conselhos Inter-regionais.

Exemplos de projetos:

Construção de centros comunitários ou fornecimento de cursos de educação ou profissionalizantes - Neste caso se os projetos forem beneficiar apenas uma comunidade específica serão pequenos projetos e, por isso, definido nos Conselhos Locais.

Realização de feiras de comercialização, entre outros - Se forem feiras regionais, o projeto será definido no Conselho Regional, podendo ser um pequeno ou médio projeto.

Implementação de cooperativas - Se for uma cooperativa ampla, de abrangência inter-regional será definido no Conselho Inter-Regional (CIR), podendo ser um médio ou grande projeto.

Lembra que lá atrás falamos sobre tempos e sobre priorização? A ideia é que isso ocorra ao longo dos dois anos em três momentos, o que chamaremos de ondas de projetos.

a) Ondas de Projetos

O fluxo de projetos deve se estruturar em, **ao menos duas ondas e até três ondas, ou seja, três momentos distintos, ao longo dos dois anos de atuação da EG**, nos quais serão definidos, contratados e executados conjuntos de projetos. Vamos ver abaixo como isso funcionaria:

ONDAS DE PROJETOS

Onda	Quais projetos?	Quando?	Quem define?	Proposta
Primeira Onda - Projetos Emergenciais	Médios projetos	Edital de contratação lançado em até dois meses após decisão das Instituições de Justiça sobre a divisão de recursos;	Conselho Regional (CR)	A proposta é que os projetos emergenciais sejam aqueles que o lançamento do edital seja feito em até seis meses após a aprovação da Proposta Definitiva . Para que isso funcione, esses projetos precisam ter abrangência regional, ou seja, devem ser capazes de beneficiar não apenas uma só comunidade, mas toda uma região.
Segunda Onda - Projetos Intercomunitários e Inter-regionais	Pequenos (intercomunitários) e grandes projetos	Edital de contratação lançado em até quatro meses após a decisão das Instituições de Justiça sobre a divisão de recursos;	Conselhos Locais e Conselho Inter-regional (CIR)	A proposta é que esses projetos sejam aqueles a serem contratados em até 1 ano depois da aprovação da Proposta Definitiva.
Terceira Onda - Projetos intercomunitários (depende da viabilidade e avaliação com pessoas atingidas)	Pequenos projetos	Edital de contratação lançado em até quatro meses após a decisão das Instituições de Justiça sobre a divisão de recursos;	Conselhos Locais	A proposta é que estes projetos sejam aqueles contratados em até 1 ano e meio depois da aprovação da Proposta Definitiva.

Apesar de a proposta básica conter um quadro com valores médios, máximos e quantidade de projetos pequenos, médios e grandes; nesse momento sugerimos que essa decisão seja com participação de pessoas atingidas antes de cada onda, aumentando a flexibilidade do processo. Essas 03 ondas são importantes para garantir resultados **rápidos e transformadores** e testar ao máximo a experiência do Anexo 1.1 que será continuamente melhorada. Mas também vai exigir maior organização e rapidez da Entidade Gestora e das pessoas atingidas e a terceira onda terá sua viabilidade analisada durante os 02 anos

b) Definição de projetos de demandas das comunidades e das linhas de crédito e microcrédito

Lembram que lá atrás falamos dos Planos Participativos? Então, durante a construção de cada etapa dos Planos Participativos de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias, serão definidos os **projetos de cada onda de maneira participativa**. Como já explicitado na parte do Plano, a cada onda de projetos teremos rodadas participativas nos espaços da estrutura da governança (de acordo com o tipo de projeto de cada onda) para definir: **(i) os critérios de priorização dos danos (como identificar danos emergenciais); (ii) quais os danos emergenciais (que serão trabalhados nesta onda); e (iii) as diretrizes dos projetos**. Nesse momento, também serão desenhadas as linhas de crédito e microcrédito.

Além disso, durante os 02 anos de atuação da Entidade Gestora, **estará disponível para as pessoas atingidas uma estrutura chamada "sementeira de projetos"** - uma forma de receber sementes que poderão se tornar projetos futuramente. Por meio dela, todas as pessoas atingidas poderão sugerir projetos informando, também, como e onde querem que sejam feitos. Esses projetos estarão disponíveis para a Entidade Gestora e para as pessoas atingidas no momento de propor e definir, nos espaços da governança, as diretrizes de projetos que serão executados.

As Câmaras Temáticas poderão ajudar a construir as diretrizes dos projetos e as **Câmaras de Demandas** auxiliarão a preparar as diretrizes de projetos que

exigem alguma autorização, acordo ou trabalho conjunto com poderes públicos (prefeituras, governo estadual ou federal e outros).

Plano Participativo

Fluxo de Definição de Projeto, linhas de crédito e Microcrédito



Assembleia geral



Plano participativo para 2,7 Bilhões



Conselho Inter-regional (CIR)



Conselho Regional (CR)



Plano participativo em cada onda

Indicadores de Resultados

Critérios de contratação da Entidade Gestora



Conselho Local

Diretrizes de Projetos a serem executados

c) Contratação

A partir da definição participativa das **diretrizes (objetivos, metas e formas de medir os resultados) dos projetos e critérios necessários para contratação**, serão iniciados os procedimentos para contratar, executar e monitorar os projetos de demandas das comunidades atingidas, com o estabelecimento de prazos máximos para garantir a eficiência e rapidez dos processos.

A Entidade Gestora irá construir e publicar **editais**

públicos de contratação de projetos. Esses editais serão feitos com base nas definições das pessoas atingidas sobre o que querem, como querem e quem querem que façam seus projetos. A etapa seguinte é de contratação das responsáveis por executar os projetos.

Lembramos que, no caso de **pequenos projetos**, será possível a execução por grupos de pessoas atingidas, sem necessidade de uma empresa, associação ou instituição com CNPJ. Nesses casos, as pessoas atingidas poderão contar com o apoio dos agentes comunitários e/ou das ATIs para apresentar o interesse em executar projetos e para apresentar o detalhamento dos projetos que pretendem executar.

d) Execução

Contratado quem irá executar os projetos, será iniciado o momento de implementação dos projetos, o que envolve alguns procedimentos pela Entidade Gestora. Primeiro, a liberação dos recursos, que será sempre acompanhada de um **treinamento e formação** para os responsáveis pelos projetos. Caso existam entidades externas, a formação é para que conheçam a realidade das comunidades atingidas, as demandas de quem definiu os projetos e como devem ser feitos, respeitando a vontade popular. Prevemos que a maioria dos projetos seja finalizada durante esses dois anos. Se, por acaso, existirem projetos que precisem ultrapassar esses dois anos, é possível construir acordos com as Instituições de Justiça para lidar com essa questão.

e) Monitoramento e Fiscalização

Para iniciar os seus trabalhos, após toda a conferência, se os documentos de quem vai executar estão adequados, os projetos receberão **uma parcela de recurso para iniciar as atividades**. Depois disso, periodicamente, os projetos irão fazer **relatórios das atividades e financeiros da sua execução**. O relatório narrativo (das atividades) trata dos resultados dos projetos, das questões concretas como, por exemplo, se a obra foi feita e se os resultados estão satisfatórios para as pessoas atingidas. O relatório financeiro trata dos gastos e das contas: um exemplo é verificar se as compras estão em valores adequados ou se foram feitas pesquisas dos melhores preços para realização de compras.

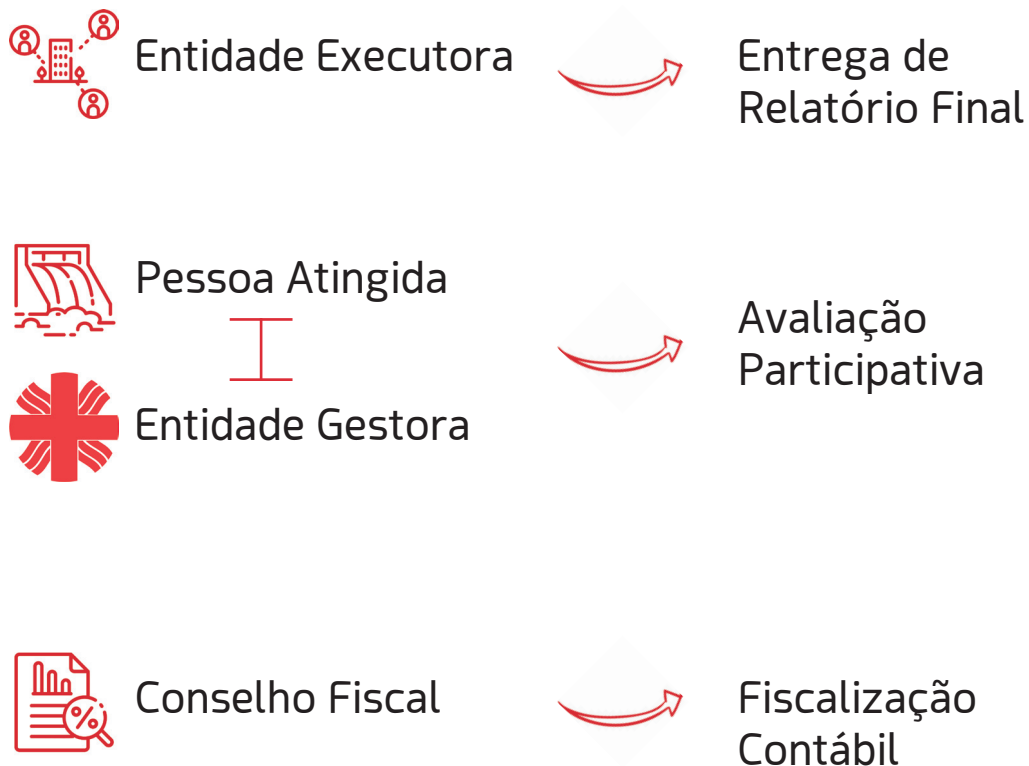
Os relatórios serão analisados considerando as características específicas do Anexo 1.1 e da reparação. A Entidade Gestora, com apoio das Câmaras Temáticas, farão a análise e sugestões de aprovação, ou não, em prazo suficiente para não serem paralisadas as atividades. Caso os relatórios sejam aprovados, será feito o depósito da próxima parcela e caso não sejam aprovados, os repasses financeiros para os projetos serão paralisados até que o projeto possa ajustar a sua execução.

O monitoramento e a fiscalização também terão o apoio das pessoas atingidas integrantes do Conselho Fiscal, responsável por analisar o relatório financeiro geral de cada onda de projetos. Além disso, **todas as instâncias e todos que fazem parte dos espaços da**

Governança Participativa do Anexo 1.1 poderão atuar no monitoramento dos projetos. Além disso, durante as reuniões periódicas dos **espaços da governança (Conselhos Locais, Conselhos Regionais e Conselho Inter-Regional)**, serão repassados relatórios gerais sobre o funcionamento dos projetos para que as pessoas atingidas possam se posicionar sobre o andamento da reparação e do desenvolvimento das comunidades.

Avaliação e Fiscalização

Fluxo de Definição de Projeto



O que você achou do fluxo dos projetos e do crédito e microcrédito?

Foi possível compreender como os objetivos, metas de resultado, ferramentas de medir as mudanças trazidas pelos projetos (indicadores), e critérios de contratação formulados pelas pessoas atingidas estarão nos Editais?

Você conseguiu compreender por quais lugares os projetos irão passar para iniciar as suas atividades?

O que você achou da proposta de análise dos relatórios das atividades pela Entidade Gestora com apoio das Câmaras Temáticas?

Você acha interessante que, enquanto os relatórios de execução dos projetos não sejam aprovados os repasses de recurso para os projetos sejam paralisados?

O que você achou do papel do Conselho Fiscal?

7.1. Crédito e Microcrédito

Os projetos de crédito e microcrédito no Anexo 1.1 são, de um modo geral, empréstimos de dinheiro em condições melhores que as disponíveis no mercado para reparar e desenvolver as comunidades.

Reforçamos que em relação ao microcrédito, pela sua própria definição e pelas regras do Edital, o microcrédito deve sempre **facilitar o acesso aos recursos por pessoas de baixa renda ou pequenos**

empreendedores, evitando situações de aumento da pobreza. Assim, acredita-se que as linhas de microcrédito devem: (i) focar nas pessoas mais pobres e microempreendedoras; (ii) adequar-se ao público alvo; (iii) serem mecanismo de combate à pobreza, vulnerabilidade e exclusão.

A **definição das linhas de crédito e microcrédito** será resultado da avaliação de todos os **danos sofridos**, da análise do perfil socioeconômico das comunidades e das regiões com objetivo de construir a reparação e o desenvolvimento, atendendo todas as necessidades da população atingida. Para isso, teremos o Plano Participativo do Anexo 1.1 que trará informações e diagnósticos dos danos levantados junto às próprias comunidades que, dentro dos espaços (instâncias) da governança do Anexo 1.1 poderão participar da escolha das principais linhas prioritárias de projetos, crédito e microcrédito para a Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias. Essas escolhas se darão ao mesmo tempo em que as diretrizes de linhas de projetos serão debatidas.

Para garantir que todas as pessoas atingidas possam acessar o crédito e o microcrédito com segurança e sem gerar endividamento, as comunidades receberão o apoio de **Agentes Comunitários de Crédito**. Esses agentes serão responsáveis por orientar as pessoas atingidas em relação às necessidades de cada pessoa e as linhas de crédito disponíveis.


A implementação do crédito e do microcrédito parte de uma estratégia importante: como o dinheiro deve ser destinado para reparar as comunidades, **os custos**

para implementar o crédito e microcrédito devem ser pagos em parte pelos recursos do Anexo 1.1. Isso é uma forma de garantir que o dinheiro que chega até as pessoas atingidas possa acontecer nas melhores condições de juros e pagamentos possíveis. No nível da implementação, é importante reforçar que a criação das linhas de crédito será resultado da construção participativa das comunidades.

RESUMO

- Linhas de crédito e microcrédito para fornecimento de empréstimo de dinheiro em **condições melhores que as disponíveis no mercado;**
- Uso dos recursos do Anexo 1.1 para crédito e microcrédito para garantia dessas melhores condições e de juros mais baixos;
- Definição das linhas de crédito e microcrédito após **avaliação de todos os danos sofridos e do perfil da população atingida junto com o Plano Participativo;**
- Construção participativa das pessoas atingidas no âmbito do Plano Participativo de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias.
- Apoio de Agentes Comunitários de Crédito;
- Processos formativos em **Educação Financeira.**

Uma parte importante da política de crédito e microcrédito é o chamado “crédito solidário”. Os **Fundos Rotativos Solidários** são uma metodologia de fortalecimento das comunidades e coletivos através da criação de “poupanças comunitárias” ou fundos comunitários que funcionam com rotatividade e solidariedade. Nesse processo, a poupança da comunidade deve ser acessada por todos, e à medida que uma pessoa paga de volta ao fundo comunitário o recurso que recebeu, outras pessoas podem acessar.



Nos **Fundos Rotativos Solidários**, a pessoa que recebeu o empréstimo se esforça para que outras pessoas possam ter o benefício de também receber. Esse movimento de aplicação, reposição e reinvestimento obedece a uma lógica de solidariedade e comunhão.


Por isso, estamos propondo a criação, pelas comunidades, de um Fundo Rotativo Solidário e sugerimos que sejam usados R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais, o que representa 5% de todo o valor da política de crédito e microcrédito na fase “piloto” desses dois primeiros anos). **Esses recursos poderão ser distribuídos em 10 fundos solidários**, conforme detalhado a seguir:

Região	Povos e Comunidades Tradicionais	Mulheres	Juventudes	Pessoas Negras	Outros grupos e segmentos vulneráveis
5	1	1	1	1	1

O uso das metodologias dos Fundos Rotativos Solidários é uma experiência que será testada em toda bacia durante os próximos dois anos. Caso tenha grandes resultados positivos, deverá ser feita em maior tamanho durante a implementação do Plano de Desenvolvimento e Reparação da Bacia do Paraopeba destinado para o gasto dos 2,7 bilhões de reais. Para acesso aos fundos regionais e específicos (mulheres, povos e comunidades tradicionais, juventudes, cultura, etc), será aberto um Edital para recebimento de propostas de grupos, coletividades e movimentos nas regiões que desejem implementar a metodologia do Fundo Rotativo Solidário com parte dos recursos. Na metodologia dos Fundos Rotativos Solidários, esses fundos são geridos pelas próprias comunidades e acompanhados por agentes que ajudam na orientação dos procedimentos necessários.

Para acompanhar todo esse processo, além da existência de agentes comunitários específicos dos Fundos, deverão ser criados Comitês Gestores Integrados. Todo Fundo Rotativo Solidário terá o seu Comitê Gestor, formado pelas pessoas que acessam o fundo.

Além da experiência dos Fundos Rotativos Solidários, também estamos propondo a implementação de bancos comunitários.



Os **bancos comunitários** também são uma experiência da economia solidária voltada para o desenvolvimento local. Nessa metodologia, os empréstimos são realizados em uma moeda social que circula apenas dentro de territórios específicos (comunidades, por exemplo).

Com objetivo de permitir o desenvolvimento, o banco comunitário trabalhará principalmente de três maneiras:

a) Os créditos são liberados, de preferência, em moedas sociais locais, podendo ser convertidos em reais quando não existem produtos desejados na região;

b) Suas linhas de crédito estimulam a criação de uma rede local de produção e consumo, promovendo o desenvolvimento do território;

c) Apoio aos empreendimentos locais com estratégia de comercialização como: (feiras, lojas solidárias, central de comercialização etc).

A proposta é que sejam selecionadas cerca de **10 comunidades** em toda a Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias para implementação dessa experiência que, caso tenha sucesso, poderá ser repetida em outras comunidades. A definição de quais comunidades ou regiões deverão receber os bancos comunitários deverá ser feita a partir de inscrição das comunidades interessadas e os critérios de escolha construídos de maneira participativa no conselho inter-regional.



Você sabia que o microcrédito precisa ter um foco nas pessoas mais vulneráveis?

Você compreendeu que as linhas de crédito e microcrédito serão parte da construção do Plano Participativo, a partir da avaliação dos danos e do perfil da população?

Você acha necessário um processo de educação financeira nas comunidades para o acesso ao Crédito e Microcrédito?

O que você pensa sobre os Fundos Rotativos Solidários? Tem interesse?

Você acha que a criação de bancos comunitários é uma boa ideia?

8. Formações

Para garantir uma participação com qualidade e que as pessoas atingidas possam opinar com qualidade e conteúdo, construir seus próprios projetos, acessar crédito e microcrédito e promover reparação e desenvolvimento, é preciso que as comunidades estejam bem preparadas! Por isso, atendendo também uma demanda das comunidades atingidas, o trabalho da Entidade Gestora também deverá apoiar três tipos de formações:

a) Formações para projetos: São formações para as pessoas que têm interesse em executar projetos comunitários e que precisam de apoio para: entender como escrever as propostas; como planejar as ações dos seus projetos; aprender fazer prestações de contas; entre outros temas. Durante o processo de seleção das propostas de projetos, propomos que seja levado em consideração a participação das pessoas nas formações para escrita e execução na análise.

b) Formações para acesso ao crédito e microcrédito: Nas comunidades serão realizados diálogos individuais ou coletivos e apoiados com informações sobre as condições, necessidades e possibilidades para o acesso ao crédito e microcrédito, além de processos de educação financeira. Esses processos serão acompanhados para garantir a boa execução dos dinheiros dos empréstimos e ajudar as pessoas a se desenvolverem suas próprias vidas com esses investimentos.

c) Formações para atuação nos Conselhos da Governança: As lideranças que estarão nos espaços da governança como os Conselhos Locais, Conselhos Regionais, Conselho Inter-regional, Câmaras de Demandas, Setores e Câmaras Temáticas também passarão por processos de formação. A ideia é que essas lideranças possam qualificar a sua participação nesses espaços e sua atuação como lideranças, entendendo ainda mais seus deveres enquanto representação das suas comunidades, as informações que são importantes para promover a reparação e o desenvolvimento, as formas de liderar e mobilizar e assim por diante.

Você acha importante essas formações?

Você também gostaria de participar de alguma formação dessas?

O que você acha importante de ser abordado nas formações?



9. Gestão Fiduciária

Gestão Fiduciária é o conjunto das atividades relacionadas a investir parte do recurso do Anexo 1.1 e fazer com que ele tenha rendimentos. A Entidade Gestora tem a responsabilidade de gerir a parcela de R\$300 milhões do Anexo 1.1 que deverá se transformar em projetos, linhas de Crédito e Microcrédito. Essa gestão obrigatoriamente deve ser feita investindo esse dinheiro de maneira segura e eficiente, garantindo que ele renda mais que a inflação e que esteja disponível para saques sempre que forem executados projetos, linhas de crédito e microcrédito.

Aqui, lembramos que **é função da Entidade Gestora gerir e cuidar dos recursos, mas eles sempre serão das pessoas atingidas**. O resultado é que serão executados, nesses 2 anos, mais do que os R\$300 milhões que ficarão sob os cuidados da Entidade Gestora. Desde a apresentação da Proposta Básica está sendo indicada a necessidade de diálogos com um banco, de preferência público, para que esse recurso seja investido de forma segura e conservadora para que não se corra riscos em perder dinheiro, mas com rendimentos acima da inflação.

A escolha por bancos públicos está relacionada com a maior segurança que esse recurso pode ter diante da estabilidade maior que essas instituições financeiras possuem, pela maior garantia dos seus títulos. Além disso, bancos públicos podem oferecer taxas de juros competitivas em seus produtos de

investimento e poupança, o que pode ajudar o dinheiro a crescer ao longo do tempo. Por fim, é importante lembrar que muitos bancos públicos têm uma missão social de promover o desenvolvimento econômico e social. Investir em um banco público é uma contribuição indiretamente para iniciativas que beneficiam a sociedade.

As pessoas atingidas poderão acompanhar, monitorar e fiscalizar essas aplicações, também sugerindo critérios ou formas de investimento, através dos seus espaços locais, regionais e inter-regional, do sistema de participação e dos canais de transparência e comunicação da Entidade Gestora. As decisões sobre esse tema também serão feitas junto com as Instituições de Justiça, pois elas também são responsáveis por fiscalizar e garantir o melhor uso dos recursos. A Entidade Gestora também irá publicar relatórios periódicos sobre esses rendimentos.



10. Haverá alguma diferenciação no processo para grupos vulnerabilizados?

Ainda que saibamos que todas as pessoas atingidas também são vulneráveis, exatamente por serem pessoas atingidas pelas consequências de um rompimento de barragem, precisamos compreender que há populações que já eram vulnerabilizadas historicamente e, com o rompimento, suas condições de vulnerabilidade pioraram ainda mais. São normalmente essas populações que terão mais dificuldades de participar de espaços participativos, menos representatividade, menos condições de leitura e de apropriação do processo, enfim, menos condições de se organizar.

Por isso, o objetivo dos projetos de demandas das comunidades atingidas (Anexo 1.1) e da Entidade Gestora deve garantir que todas as coletividades atingidas possam ter acesso à reparação e desenvolvimento econômico, social e cultural. Para que isso ocorra, precisamos reconhecer a diversidade dos territórios e pessoas atingidas e, também, que alguns grupos estão em situações que dificultam o acesso à participação e à reparação e que, portanto, precisam de algumas medidas e incentivos especiais para também serem reparados. Esse é mais que um princípio de igualdade, mas um princípio de equidade. Essa é uma regra do próprio Termo de Referência.

Com base nessas regras e leis, a Entidade Gestora preparou algumas propostas para grupos considerados vulnerabilizados ou que demandam atenção especial

tenham um momento exclusivo de debate durante esses 90 dias. **Importante lembrar que, as regras para PCTs, Familiares de Vítimas Fatais e residentes da Zona Quente não serão decididas pelas demais pessoas atingidas, mas apenas pelos próprios integrantes dessas coletividades. Vamos ver essas diretrizes:**

a) Povos e Comunidades Tradicionais

Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos pelas leis brasileiras como grupos que se reconhecem como tais e que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e bens naturais (água, terra, etc) como condição para sua continuidade cultural, social, religiosa, ancestral e econômica e que possuem conhecimentos, inovações e práticas transmitidos por tradição (Decreto nº 6.040/2007). São, por exemplo, os indígenas, quilombolas, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, povos ciganos, pescadores artesanais e ribeirinhos.

O Edital para contratação da Entidade Gestora já coloca a regra, na cláusula 4.2, "h" de que devem existir fundos de reserva com recursos que só podem ser utilizados pelos Povos e Comunidades Tradicionais, devendo também ser respeitada a proporcionalidade de população entre os PCTs na divisão desse fundo.

Com base nisso, desde a Proposta Básica da Entidade Gestora, apresentamos as sugestões de **criar um fundo de reserva para os Povos e Comunidades Tradicionais usarem para implementar seus projetos, linhas de crédito e de microcrédito**. Neste momento de debate

da proposta definitiva, propomos que esse fundo dos PCTs seja de 5% do recurso total.

Esses fundos têm como finalidade reservar uma quantia de recursos para que cada um desses grupos decida como aplicar para reparar seus danos e desenvolver suas comunidades e grupos através de projetos, linhas de crédito e microcrédito. Para isso, devem estar relacionados com o diagnóstico dos danos específicos e prioritários que esses grupos sofreram. Além disso, todos esses grupos continuarão podendo acessar o recurso total do Anexo 1.1 através dos conselhos locais, regionais e inter-regional, das quais participam junto às demais pessoas atingidas de suas comunidades, regiões e da bacia do Paraopeba.

No momento da execução e construção das diretrizes dos projetos dessa reserva de recurso, eles precisarão ter a mesma divisão dos projetos em a) pequenos; b) médios; e c) grandes projetos. Esses projetos serão decididos nos mesmos níveis de decisão da governança: projetos pequenos nos conselhos locais; projetos médios nos conselhos regionais e projetos grandes nos conselhos inter-regional.

No caso dos Povos e Comunidades Tradicionais existirá um espaço específico na Governança para sua organização. **Esses espaços são os setores e contarão com apoio também de profissionais especializados para orientar temas e apoiar nas decisões.**

No caso dos PCTs, propomos que sejam organizados: (i) setores locais, cada um reunindo os integrantes de um segmento específico dentro de cada região, por

exemplo, setor dos PCTRAMA da R2 ou dos pescadores tradicionais na R5; (ii) setores regionais, reunindo todos os PCTs da região, através de representantes de cada segmento; e (iii) setor inter-regional, reunindo todos os segmentos da bacia, através de representantes eleitos pelos próprios PCTs.

Na nossa proposta, esse setor inter-regional também funcionará como **um Comitê de Povos e Comunidades Tradicionais atingidos pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho/MG**. Tem como finalidade debater, aconselhar e acompanhar questões referentes à participação dos Povos e Comunidades Tradicionais no Anexo 1.1. Sua função não está relacionada apenas com a definição de projetos, linhas de crédito e microcrédito, mas a organizar e auxiliar a inserção e participação dos PCTs no processo reparatório.

Sugerimos algumas atividades como: (i) contribuição na análise de pedidos de participação no Anexo 1.1 por novos PCTs; (ii) contribuição na definição de indicadores de resultado e monitoramento de medidas voltadas aos PCTs; (iii) contribuir na orientação e participação dos PCTs nas instâncias compostas pelas demais pessoas atingidas; (iv) apoiar os demais PCTs e integrantes de PCTs nos seus setores locais, regionais e inter-regional; e (v) apoiar a organização política e a representação dos PCTs diante dos demais atores institucionais da reparação.

Com relação ao microcrédito, entende-se que os Povos e Comunidades Tradicionais poderão utilizar seus fundos de reserva para definir linhas de financiamento exclusivas ou direcionadas aos PCTs, bem como para

estabelecer formas mais acessíveis de acesso às linhas de financiamento já existentes. Outra questão importante é, que caso seja de desejo das comunidades tradicionais, também será possível a criação um Fundo Rotativo Solidário, a nível inter-regional, para gestão dos PCTs.

RESUMO

Povos e Comunidades Tradicionais são definidos por lei e têm relação especial com o território e os recursos naturais;

Segundo o Edital, os Povos e Comunidades Tradicionais devem ter reserva de recurso garantida no Edital, sendo que a proposta de reserva de recurso para os PCTs é de 5% para os projetos e crédito e microcrédito;

O espaço da governança para participação dos PCTs são os setores e eles são divididos em setor local, regional e inter-regional;

O Setor inter-regional poderá funcionar como um Comitê de Povos Tradicionais atingidos pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho;

A proposta é que o recurso da reserva também seja usado para criar linhas específicas de crédito e microcrédito para PCTs que permitam a reparação coletiva dos danos e o desenvolvimento;

Também existe a proposta de criação de Fundos Rotativos Solidários de PCTs.



b) Outras coletividades e/ou categorias sociais vulnerabilizadas

Por coletividades **vulnerabilizadas** entenderemos aquelas que reúnem pessoas atingidas por um dano comum que as tornam especialmente vulnerabilizadas perante o processo de reparação. Essas coletividades, portanto, demandam medidas ou diretrizes específicas para alcançar a efetiva reparação e desenvolvimento, inclusive o que já é reconhecido pelas Instituições de Justiça em outras partes da reparação. Previamente podemos exemplificar nessa categoria os familiares de vítimas fatais.

Mas temos também **categorias sociais vulnerabilizadas** que são grupos sociais da população brasileira que possuem vulnerabilidades anteriores ao rompimento, como maior dificuldade de acesso à renda e a direitos. Essas categorias podem ser exemplificadas nas mulheres, pessoas negras, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de pobreza e outras, havendo garantia de seus direitos específicos em leis como, por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial o Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros.

Para garantir o acesso aos direitos dessas coletividades e categorias sociais vulnerabilizadas, a proposta é que também tenham **fundos de reserva próprios**, ainda que seja necessário distribuir parte desses fundos para que sejam criados nas próximas etapas do Anexo 1.1, ou seja, após esses dois primeiros anos.

Neste momento, sugere-se a **criação dos fundos de reserva para os Familiares de Vítimas Fatais, Residentes da Zona Quente e Mulheres, considerando, para tanto, o grau de sofrimento de seus danos, o nível atual de organização e liderança destes segmentos, a prioridade já estabelecida, por exemplo, no Edital e outros instrumentos.**

A distribuição desses fundos deve estar acompanhada da criação de **espaços na governança, que também são chamados de setores.** No caso dos Familiares de Vítimas Fatais, cuja presença está concentrada nas regionais 01 e 02, mas também conta com residentes em outras regiões e, inclusive, fora da bacia do Paraopeba, propõe-se a criação de: **(i)** setores regionais nas regiões 01 e 02; e **(ii)** setor inter-regional para todos os familiares de vítimas fatais, sejam residentes, ou não, nas regiões atingidas. Para os residentes da Zona Quente, será previsto apenas um fundo e um conselho local, considerando sua concentração territorial e respeitada a participação e voto de pessoas que já não moram na região atingida.

Com relação às mulheres, devem ser criados setores regionais e inter-regional, relacionados aos possíveis fundos de reserva regionais e inter-regionais. Além disso, está prevista na proposta básica a criação de Fundo Rotativo Solidário para as mulheres a nível inter-regional também com Comitê Gestor formado exclusivamente por mulheres.

Destacamos que, além desses espaços próprios chamados de "setores", todas as coletividades e categorias poderão atuar nos conselhos locais, regionais

e inter-regionais formadas pelos demais atingidos, sendo estabelecidas cotas de participação para cada uma delas.

Para todas as categoriais **sociais vulnerabilizadas serão estabelecidas quantidades mínimas a nível inter-comunitário**, assegurando que, cada categoria como pessoas idosas, crianças e adolescentes, PCDs, negros e negras e pessoas em situação de pobreza liderem, ao menos, 5% dos pequenos projetos enquanto as mulheres contarão com cota no total de 10%.



RESUMO

- As coletividades e/ou categorias vulnerabilizadas sofreram um dano específico e/ou enfrentam condições anteriores ao rompimento que as fazem ter mais dificuldade no acesso à reparação, como é o caso dos Familiares de Vítimas Fatais e outras categorias vulnerabilizadas como mulheres, pessoas negras, das pessoas com deficiência, idosos;
- Por isso, a proposta é que seja possível a **criação de fundos específicos para essas coletividades durante os 24 meses ou depois.** Para agora, devem ser criados os fundos dos Familiares de Vítimas Fatais, das pessoas da Zona Quente e das Mulheres;
- **O espaço de participação dessas coletividades na governança são também os "setores" que, inclusive, farão a gestão dos fundos;**
- Haverá cotas mínimas de projetos que possam contemplar as coletividades vulnerabilizadas no nível comunitário de pelo menos 5%.

11. Transparência

A **transparência** diz respeito ao processo de **compartilhamento de informações** da Entidade Gestora com as pessoas atingidas. Esse é um dos pressupostos para a atuação no gerenciamento de recursos do Anexo 1.1. Por isso, na sua Proposta Básica, a Entidade Gestora segue, inclusive, o que foi exigido no Edital e Termo de Referência e será transparente a partir de três eixos:

- **Transparência Ativa:** a Entidade Gestora tem o dever de publicizar os atos referentes à gestão e à execução dos projetos;
- **Transparência Passiva:** as pessoas atingidas podem requerer acesso às informações referentes à gestão e execução dos projetos à Entidade Gestora;
- **Transparência Reativa:** as pessoas atingidas podem pedir que a Entidade Gestora produza informações sobre a gestão e à execução dos projetos não disponíveis pela entidade gestora.

Em síntese, a Entidade Gestora pensou em mecanismos de compartilhamento de informações para cada tipo de transparência. Vamos ver abaixo e em seguida refletir!

Esquema de Transparência

1

Ativa

Portal Anexo 1.1
Aplicativo
Materiais Impressos
Sedes Fixas
Diálogos Comunitários
Outros meios

2

Passiva

Portal Fale Conosco
Ouvidoria
Diálogos Comunitários

3

Reativa

Portal Fale Conosco
Diálogos Institucionais
Diálogos Comunitários

?

As propostas da Entidade Gestora sobre o compartilhamento de informações te atendem?

Há alguma dúvida sobre como a transparência ativa, passiva e reativa funcionam?

Há alguma sugestão para que a gestão dos recursos ocorra de forma ainda melhor e mais transparente?

12. Cronograma

Apresentamos agora os próximos passos para participação informada da execução do Anexo 1.1. Alertamos que, sendo o Anexo 1.1 totalmente participativo, todos os prazos podem ser alterados de acordo com as dinâmicas dos territórios; a eventual avaliação das pessoas atingidas da necessidade de mais espaços participativos; eventuais atrasos nas entregas e decisões de outros atores institucionais, como as Instituições de Justiça, o Dr. Murilo ou as Assessorias Técnicas Independentes. A partir da concordância das IJs com a proposta definitiva, começamos o mês 01 dos 24 meses de trabalho da Entidade Gestora na gestão do Anexo 1.1.



1 - DEFINIR E VALIDAR A PROPOSTA DEFINITIVA

Ação	Quem?	Quando?	Como?
<p>Discussão dos temas mais importantes da Proposta Definitiva, como governança, instâncias, fluxo de projetos;</p>	<p>Pessoas atingidas, com apoio da Entidade Gestora e das suas ATIs;</p>	<p>90 dias (04.03.2024 a 02.06.2024);</p>	<p>Durante os espaços participativos promovidos pela Entidade Gestora;</p>
<p>Aprovação das diretrizes da Proposta Definitiva, através de consensos e votação;</p>	<p>Pessoas atingidas, com apoio da Entidade Gestora e das suas ATIs;</p>	<p>Final dos 90 dias (maio e junho de 2024);</p>	<p>Durante o Encontro Inter-regional da Bacia do Paraopeba e Represa de Três Marias;</p>
<p>Avaliação sobre a Proposta Definitiva estar, ou não, de acordo com as regras do Edital.</p>	<p>Instituições de Justiça.</p>	<p>1 mês após os 90 dias.</p>	<p>Instituições de Justiça avaliam a proposta definitiva a partir do Edital.</p>

2 - PREPARAR AS PESSOAS E AS INFORMAÇÕES PARA OS PROJETOS, CRÉDITO E MICROCRÉDITO

Ação	Quem?	Quando?	Como?
Sementeira de projetos;	Pessoas atingidas com ou sem apoio das Assessorias Técnicas Independentes;	Mês 02 em diante;	Entidade Gestora recebe sugestões livres, de pessoas atingidas, de diretrizes de projetos, linhas de crédito e microcrédito;
Formações e capacitações para as pessoas atingidas;	Entidade Gestora e Assessorias Técnicas Independentes (formações distintas);	Mês 03 em diante;	Formações e acompanhamento de agentes comunitários para atuar no Anexo 1.1;
Organização e padronização das informações sobre os danos.	Entidade Gestora, em diálogo com as ATIs sobre os seus levantamentos.	Primeiros 3 meses, após o início dos 24 meses (mês 01 a mês 03).	A partir de documentos já feitos pelas ATIs com participação das pessoas atingidas.

3 - EXECUTAR PROJETOS, CRÉDITO E MICROCRÉDITO EM ONDAS

Ação	Quem?	Quando?	Como?
Construir o Plano de Reparação e Desenvolvimento da Bacia do Paraopeba;	Pessoas Atingidas com apoio da EG e Assessorias Técnicas Independentes;	Mês 02;	Espaços participativos que vão definir projetos, linhas de crédito e microcrédito;
Priorização de danos (escolher quais danos vão ser os primeiros trabalhados no Anexo 1.1);	Pessoas atingidas e EG;	Mês 01 a mês 03;	Espaços participativos, a partir de propostas formuladas pela EG;
Planejamento e diretrizes dos projetos e linhas de crédito e microcrédito da primeira onda (emergenciais).	Pessoas atingidas e Entidade Gestora.	Primeiros 06 meses, após decisão das IJs sobre divisão de recursos e eventual pedido de aplicação das comunidades que podem participar do Anexo 1.1.	Espaços participativos e Plano de Reparação e Desenvolvimento.

3 - EXECUTAR PROJETOS, CRÉDITO E MICROCRÉDITO EM ONDAS

Ação	Quem?	Quando?	Como?
Lançamento do edital para contratação e gerenciamento dos projetos da primeira onda (emergenciais);	Entidade Gestora com monitoramento das pessoas atingidas;	Até 06 meses e gerenciamento até o mês 24;	Publicação dos editais, contratação de quem vai executar os projetos, fiscalização e gerenciamento;
Lançamento das primeira onda de linhas de crédito e microcrédito (emergenciais);	Entidade Gestora com monitoramento das pessoas atingidas;	Até o mês 09;	Lançamento das chamadas de crédito e microcrédito para acesso das comunidades.
Planejamento e diretrizes dos projetos da 2ª onda (projetos inter- regionais e comunitários)	Pessoas atingidas e Entidade Gestora;	A partir do mês 08;	Espaços participativos e Plano de Reparação e Desenvolvimento;
Contratação e gerenciamento da 2ª onda de projetos;	Entidade Gestora com monitoramento das pessoas atingidas;	Até o mês 09;	Lançamento das chamadas de crédito e microcrédito para acesso das comunidades.
Planejamento, decisão, contratação e gerenciamento dos projetos, linhas de crédito e microcrédito da 3ª onda.	Pessoas atingidas com apoio da Entidade Gestora.	(será uma meta da EG, mas sua realização não pode ser garantida nesse momento).	Espaços participativos, publicação de Editais, contratação, monitoramento e fiscalização.

4 - AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO DOS PRÓXIMOS ANOS E ENCERRAMENTO

Ação	Quem?	Quando?	Como?
Plano de Reparação e Desenvolvimento voltado para os 2,7 bilhões de reais;	Pessoas Atingidas com apoio da Entidade Gestora e Assessorias Técnicas Independentes;	A partir do 2º mês de execução e durante todo o processo dos dois anos;	Espaços participativos e aprovação final na Assembleia Geral;
Conclusão do processo de avaliação da Entidade Gestora e da execução do Anexo 1.1 até o momento;	Pessoas Atingidas com apoio da EG e Assessorias Técnicas Independentes;	Desde o mês 01, com maior foco a partir do mês 20;	Espaços participativos, canais de comunicação e finalização na Assembleia Geral;
Desmobilização.	Pessoas atingidas e Entidade Gestora.	Entre mês 22 ao mês 24	Realização de espaços participativos de monitoramento do trabalho nos espaços da Governança e Assembleia Final.

13. Referências

1. Acesso à Proposta Básica na integralidade:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/19/63/3A/49/25F2E810DB3558D8760849A8/COMUNICADO%20N%2017_%20DE%2011%20DE%20MARCO%20DE%202024%20_2_.pdf



2. Acesso ao Edital de Seleção Pública:

https://www.canva.com/design/DAGAolbibmQ/0sxlNPoyOYcXo3KGvv1M0g/edit?utm_content=DAGAolbibmQ&utm_campaign=designshare&utm_medium=link2&utm_source=sharebutton



3. Acesso ao Termo de Referência:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/A3/17/29/3B/B68C38106192FE28760849A8/Termo%20de%20Referencia%20-%20Anexo%2001%20_1_.pdf



4. Para saber mais das entidades, ler a Proposta Básica na integralidade:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/19/63/3A/49/25F2E810DB3558D8760849A8/COMUNICADO%20N%2017_%20DE%2011%20DE%20MARCO%20DE%202024%20_2_.pdf



5. Acesso ao Produto A:

<https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2022/07/PRODUTO-A.pdf>



6. Acesso às contribuições das pessoas atingidas ao Edital e Termo de Referência:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/76/F1/81/BF/B2F348106192FE28760849A8/Sugestoes%20TR%20_1_%2017h23.pdf



7. Acesse aqui o Termo de Colaboração Técnica:

https://www.mpmg.mp.br/data/files/9A/86/F9/54/DC01E810DB3558D8760849A8/COMUNICADO%20N%2016_%20DE%2004%20DE%20MARCO%20DE%202024.pdf





**CÁRITAS
BRASILEIRA**
REGIONAL MINAS GERAIS



CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS



e-dinheiro
Rede de Bancos Digitais Solidários